



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará**

EDITAL Nº01/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO IFPA PARA
PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E
CONTINUADA (FIC) - PRONATEC/OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DO
PESCADO 2025**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA/*Campus Castanhal*, por meio da Coordenação de Extensão e Estágio e da COMPESE do IFPA campus Castanhal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de trinta vagas, para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - PRONATEC/Operador de beneficiamento do pescado 2025, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - PRONATEC/Operador de beneficiamento do pescado 2025, modalidade de ensino presencial, para preenchimento de vagas para ingresso no 2º semestre letivo de 2025, será regido por este edital;
- 1.2. Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele;
- 1.3. Fica sob a responsabilidade da COMPESE (Comissão de Processo Seletivo) e da Coordenação de Extensão e Estágio do IFPA Castanhal a coordenação, organização e acompanhamento da execução deste Processo Seletivo, tendo a incumbência de divulgar os locais, datas, horários, resultados oficiais, lista de espera, efetivação de matrícula e demais informações relacionadas ao mesmo;
- 1.4. A participação neste Processo Seletivo será gratuita e as inscrições serão realizadas de **06/01/2026 a 16/01/2026**.
- 1.5. O curso terá duração de aproximadamente 3 meses com previsão de início no mês de janeiro de 2026 e término no mês de abril de 2026, podendo ser prorrogado o término por motivos de força maior.
- 1.6. As aulas poderão ocorrer durante os dias da semana e aos sábados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

2. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado para os Cursos FIC - PRONATEC/Operador de beneficiamento do pescado 2025, previsto neste edital, terá vigência para o 2º semestre letivo de 2025.

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

- 3.1. Serão ofertadas 30(trinta) vagas para o Curso FIC - PRONATEC/ Operador de beneficiamento do pescado 2025.
- 3.2. O curso ocorrerá no IFPA/Campus Castanhal.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deve verificar, se possui a escolaridade mínima (**Ensino Fundamental I completo**) exigida para realizar o curso;
- 4.2. Idade mínima de 16 anos ou mais de idade no ato da matrícula;
- 4.3. **Responder ao questionário socioeconômico no momento da inscrição, via formulário digital disponibilizado no link**
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6XoPWcSrWygGnQbfwUSApr0sojB3_X4-ldCeL8gMRX5K77w/viewform?usp=header
- 4.4. O(a) candidato(a) que não se enquadre nos itens 4.1 e 4.2, deste edital, ocorrerá o indeferimento de sua inscrição.

5. DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

- 5.1. Serão ofertadas **30(trinta) vagas** voltadas ao público-alvo, abaixo relacionado:
- a) Trabalhadores e trabalhadoras vinculados(as) ao manejo da pesca, formalizados(as) ou não, a exemplo de grupos informais, associações, cooperativas, coletivos urbanos e rurais;
 - b) Jovens;
 - c) População negra;
 - d) Mulheres;
 - e) Povos e comunidades tradicionais e originárias;
 - f) Pessoas com Deficiência – PCD;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- g) População idosa;
- h) Pessoas Trans e Travestis;
- i) Pessoas Cadastradas nos Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único);
- j) Pessoas que trabalham com manipulação, processamento e comercialização de pescado em feiras e que tenham cadastro de licença do estabelecimento;
- k) Público em geral.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão adotados os seguintes critérios para a classificação dos(as) candidatos(as):
 - a) **Análise do Formulário de Inscrição e Perfil Situacional dos(as) candidatos(as)** preenchido no formulário digital acima informado. As informações solicitadas estão demonstradas no Anexo I desta chamada, e serão analisados de acordo com os critérios constantes no Anexo II;
 - b) Em caso de empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade em dia, mês e ano.
- 6.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até o número de vagas ofertadas neste edital;
- 6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) após o número de vagas ofertadas neste edital constituirão a Lista de Espera, sendo está até o dobro do número de vagas ofertadas;
- 6.4. A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera será realizada até o preenchimento do total das vagas remanescentes do processo de matrícula dos(as) aprovados(as).

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o teor do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/>, e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus* Castanhal, certificando-se de que preenche todos os requisitos nele expressos;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- 7.2. A inscrição para participação do curso é gratuita e será feita via preenchimento de formulário digital disponibilizado no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6XoPWcSrWygGnQbfwUSApr0sojB3_X4-ldCeL8gMRX5K77w/viewform?usp=header, não haverá outra forma de se inscrever.
- 7.3. No preenchimento do formulário digital deverá ser informado os seguintes dados:
- a) CPF;
 - b) RG;
 - c) Comprovante de escolaridade;
 - d) Comprovante de residência.
 - e) PERFIL SOCIOECONÔMICO DO CANDIDATO (conforme indicado no Anexo I);
 - d) O(A) candidato(a) que no momento da inscrição declarou, no questionário, possuir inscrição no CAD Único; e/ou participar de alguma cooperativa ou associação de pescadores/aquicultores; e/ou declarou ser pessoa com deficiência, ou que trabalha com a manipulação ou comercialização do pescado deverá anexar a comprovação no momento do preenchimento do formulário digital;
- 7.4. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deve preencher corretamente todos os itens do formulário digital, atentando ao preenchimento das informações solicitadas;
- 7.5. Os(As) candidatos(as) que não preencherem corretamente o questionário supracitado, serão desclassificados(as);
- 7.6. O(A) candidato(a) que não anexar a comprovação solicitada no item 7.3 d., não será eliminado(a), somente não somará pontuação adicional referente à informação não comprovada;
- 7.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) não precisará juntar as cópias dos documentos exigidos no item 11.4, sendo estes obrigatórios no momento da matrícula, sendo conferidos com os documentos originais;
- 7.8. No período de regularização da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
todos os documentos exigidos no item 11.4. Caso contrário terá sua matrícula cancelada;

- 7.9. Para tirar dúvidas ou solicitar ajuda para a inscrição, o candidato poderá se dirigir ao campus Castanhal, na sala da COMPESE (Comissão do Processo Seletivo) em dias úteis e horário comercial, ou entrar em contato pelo e-mail compese.castanhal@ifpa.edu.br.
- 7.10. As informações prestadas no formulário digital de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e dão ao IFPA, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a *posteriori*, o direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo seletivo e declarar inválidos os atos praticados em decorrência da inscrição;
- 7.11. O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a);
- 7.12. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) autoriza automaticamente o IFPA a utilizar os dados e as informações prestadas, inclusive a publicação desses dados e informações, observando-se a Lei n.º 13.709, que trata da Proteção de Dados Pessoais;
- 7.13. O (A) candidato(a) não poderá ter vínculo de matrícula ativa ou trancada no IFPA em cursos FIC de mesmo nível de ensino, seja na modalidade presencial ou a distância, no período de matrícula, sob risco de ter sua matrícula invalidada;
- 7.14. Será aceita apenas uma inscrição por candidato(a), e em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1. O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1. Caberá recurso contra a etapa do Resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico;
- 9.2. O recurso será dirigido à comissão responsável pelo Processo Seletivo, em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
formulário próprio (Anexo III – Requerimento de Recurso);

- 9.2.1. O recurso deverá ser encaminhado por e-mail na data estabelecida no cronograma e direcionado para o e-mail compese.castanhal@ifpa.edu.br.
- 9.3. A única forma de envio de solicitação de recurso é a prevista neste edital, conforme subitem 9.2.1, não havendo outra forma.
- 9.4. A análise do recurso será realizada pela comissão responsável pelo Processo Seletivo conforme cronograma deste edital.
- 9.5. Deverá constar no recurso:
- a) O nome completo do(a) candidato(a);
 - b) Texto objetivo apresentando a justificativa.
- 9.6. Não serão aceitos recursos coletivos;
- 9.7. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles protocolados fora do prazo estipulado no cronograma;
- 9.8. Os resultados dos recursos serão publicados no site do IFPA, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus* Castanhal contendo: o nome do(a) candidato(a), número de inscrição e a situação de deferimento ou indeferimento;
- 9.9. O julgamento do recurso poderá implicar na reclassificação dos(as) candidatos(as) e na publicação do resultado final do processo seletivo.

10. DA ELIMINAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

- 10.1. Os(As) candidatos(as) que não comparecerem para efetuar a matrícula serão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo;
- 10.2. O(A) candidato(a) que porventura perder sua documentação original, assegura-se provisoriamente seu direito de matrícula mediante apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, condicionado a apresentação da documentação em prazo máximo de 45 dias corridos.

11. DAS MATRÍCULAS

- 11.1. As matrículas serão feitas após a seleção dos candidatos e acontecerão presencialmente conforme o cronograma abaixo, não haverá outra forma de se matricular;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- 11.2. A convocação dos selecionados ocorrerá de uma só vez para todos os candidatos aprovados neste edital, sendo respeitada a limitação de vagas da turma;
- 11.3. Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as);
- 11.4. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) precisará juntar as cópias dos documentos obrigatórios listados a seguir:
- Comprovante de escolaridade - Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental I ou II ou equivalente ou Declaração de Escolaridade emitida por estabelecimentos de ensino (público ou privado) devidamente regulamentado que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental I ou II para os cursos que exigem o nível de escolaridade correspondente, conforme Anexo I deste edital.
 - Cópia da documentação oficial de identificação com foto e assinatura.
 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido), carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecendo ao período de validade); carteira de trabalho (somente o modelo novo, com original e cópia);
 - CPF;
 - Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 90 dias);
 - Certidão de Quitação Eleitoral, para candidatos maiores de 18 anos;
 - Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
- 11.5. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no IFPA Castanhal;
- 11.6. O(A) candidato(a) com idade inferior a 18 anos deve estar acompanhado do responsável legal para efetivação da matrícula;
- 11.7. Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea;
- 11.8. A Secretaria Acadêmica do *Campus* Castanhal realizará a matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, mediante apresentação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
dos documentos originais e cópia.

11.9. Ao confirmar a matrícula o estudante fica sujeito a cumprir os seguintes requisitos do termo de compromisso:

- Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos educacionais regulamentares.
- Não ausentar-me nos cinco primeiros dias consecutivos de aula do curso "Presencial".
- Ter frequência mínima de 75% no curso "Presencial".
- Confirmar sua própria frequência, diretamente no Sistec, dentro do prazo estabelecido nas normas do Programa, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível.
- Cumprir as normas regimentais da instituição de ensino e as normas da Bolsa-Formação.
- Não ocupar, na condição de estudante, simultaneamente uma vaga em curso técnico por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.
- Comunicar à coordenação pedagógica em caso de desistência, podendo ficar impedido de participar de um novo curso até a conclusão da turma.

12. CANCELAMENTO DAS MATRÍCULAS

12.1. Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário do curso que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula do curso "Presencial";
- II - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária total do curso FIC "Presencial";
- III - tiver frequência menor que cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga horária integralizada nos quatro primeiros meses do curso técnico "Presencial";
- IV - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso técnico;
- V - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

VI - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

VII - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação; ou - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

13. DA LISTA DE ESPERA

- 13.1. Os(As) candidatos(as) da lista de espera poderão ser convocados(as) em caso de desistências ou cancelamentos de matrículas;
- 13.2. As convocações de candidatos(as) da lista de espera acontecerão no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> conforme cronograma deste edital, seguindo a ordem de classificação do certame;
- 13.3. Caso não haja o preenchimento das turmas, mesmo após chamada de todos(as) os(as) candidatos(as) da lista de espera, será realizada a manifestação de interesse para preenchimento das vagas remanescentes, por meio de outro edital.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 14.1. O curso ofertado neste processo seletivo será contemplado com recursos financeiros destinados ao pagamento de bolsas mensais;
- 14.2. O período de execução dos cursos será de 3 meses, com carga horária de 200h;
- 14.3. O valor da bolsa será conforme o estabelecido no quadro 1;
- 14.4. O recebimento da bolsa está condicionada à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas;
- 14.5. Os(As) discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados(as) como não evadidos(as) e continuarem fazendo jus à bolsa;
- 14.6. O pagamento da bolsa se dará por depósito em conta-corrente em nome do(a) estudante matriculado(a) no curso;
- 14.7. O estudante receberá a bolsa mensalmente conforme confirmação de participação no período;
- 14.8. As informações complementares sobre o pagamento de bolsa e demais assuntos inerentes ao programa PRONATEC, serão prestadas pelo campus aos aprovados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

Quadro 1. Valor da bolsa, carga horária e período de execução do projeto.

Contemplados(as)	Quantitativo de bolsas	Valor da bolsa mensal (R\$)*	Carga horária	Meses
Matriculados (as)	30	R\$ 300,00 (trezentos reais)	200h	3

15. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
30/12/2025	Publicação do Edital
02/01/2026	Interposição de Recurso para impugnação do Edital
05/01/2026	Resultado da impugnação do Edital (se houver)
06/01/2026 a 16/01/2026	Período de inscrições/pré-matrículas
23/01/2026	Resultado preliminar dos candidatos selecionados com base no perfil Socioeconômico
26/01/2026	Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e da Análise do Perfil Socioeconômico
27/01/2026	Resultado final dos candidatos aprovados e da lista de espera;
29/01/2026 a 04/02/2026	Período de convocação e regularização das matrículas (documentos pendentes) – lista de aprovados;
09/02/2026	Início das aulas
10/02/2026 a 20/02/2026	Período de convocação e matrícula dos candidatos da lista de espera (caso houver)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A seleção dos(as) candidatos(as) regida por este Edital é para ingresso no **2º semestre letivo de 2025;**
- 16.2. O IFPA/Campus Castanhal poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
interior do *Campus* e estarão conforme a legislação vigente;

- 16.3. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades;
- 16.4. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos para efetivação da matrícula neste Edital;
- 16.5. A inobservância, por parte do(a) candidato(a), a quaisquer requisitos previstos neste Edital caracteriza a perda do direito à vaga;
- 16.6. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a observância e cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica do IFPA na internet, disponível no endereço eletrônico: <https://prosel.ifpa.edu.br/> e nos murais e quadros de avisos no interior do *Campus*;
- 16.7. A qualquer tempo, constatada a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) aprovado(a), apuradas pela Coordenação de Extensão e Estágio e pela Comissão de Processo Seletivo (COMPESE) do campus Castanhal durante ou posteriormente à efetivação de matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na perda do direito à vaga e no cancelamento da matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), sem prejuízo das sanções penais previstas em lei;
- 16.8. Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital, desde que devidamente fundamentada a sua solicitação;
- 16.9. A solicitação da impugnação do Edital, será realizada em formulário próprio (Anexo III - Requerimento de Impugnação do Edital), por e-mail;
- 16.10. A solicitação de impugnação deverá ser objetiva, endereçada ao e-mail compese.castanhal@ifpa.edu.br, contendo no campo “Assunto” do e-mail “Edital n.º 01/2025 – FIC PRONATEC/OPERADOR DE BENEFICIAMENTO DO PESCADO”, conforme cronograma deste edital, sob pena de perder o direito de contestar este edital;

A análise da impugnação do Edital será realizada pela Coordenação de Extensão e Estágio e pela COMPESE do Campus Castanhal, conforme cronograma abaixo;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

- 16.11. O(A) candidato(a) deverá indicar os itens ou subitens que serão objeto de impugnação, os quais serão julgados pela Coordenação de Extensão e Estágio e pela COMPESE do Campus Castanhal;
- 16.12. O resultado, a eventuais impugnações a este Edital, ficará disponível aos interessados no endereço eletrônico <https://prosel.ifpa.edu.br/>
- 16.13. Os casos omissos ao presente Edital serão decididos pela Coordenação de Extensão e Estágio e pela COMPESE do Campus Castanhal;
- 16.14. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, para esclarecer quaisquer questões referentes a este Edital;
- 16.15. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para esta chamada pública, ficando revogadas as disposições em contrário;
- 16.16. A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação da turma, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 16.17. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo, e quaisquer alterações ou erratas serão publicadas nos mesmos meios de divulgação do edital original, com a devida publicidade

Castanhal – PA, 30 de Dezembro de 2025.

PROF. DR. ADEBARO ALVES DOS REIS
DIRETOR GERAL DO IFPA CAMPUS CASTANHAL



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E PERFIL SITUACIONAL

DADOS GERAIS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CPF: _____ **RG:** _____

Data de Nascimento: ____/____/____

TEL.:() _____

E-MAIL: _____

END.: _____

CIDADE: _____ **UF:** _____

CEP: _____ - _____

CURSO: Operador de Beneficiamento do Pescado

CAMPUS: Castanhal

Este questionário tem como objetivo coletar informações e percepções dos(as) candidatos(as) aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) - PRONATEC para o curso de Operador de Beneficiamento do Pescado 2025. Suas respostas são fundamentais para melhor compreensão do público participante e execução dos cursos. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tirar dúvidas e apresentar questionamentos.

DADOS SOCIOECONÔMICOS

1. Em que área você mora?

- ☐ Zona urbana ☐ Zona rural ☐ Comunidade Quilombola
☐ Comunidade Indígena ☐ Assentamento

2. Qual sua faixa etária?

- ☐ Entre 16 e 28 anos ☐ Entre 29 e 39 anos
☐ Entre 40 e 65 anos ☐ Acima de 66 anos

3. Qual sua cor/etnia?

- ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda
☐ Preta ☐ Amarela (origem asiática)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

4. Possui alguma deficiência?

() Sim () Não Qual? _____

5. Qual a sua fonte de renda?

- () Emprego fixo
- () Ambulante (emprego informal)
- () Vive com benefícios sociais do governo
- () Autônoma (Diarista, etc.)
- () Dona de negócio
- () Pensionista/Aposentada
- () Não possui fonte de renda

6. Possui Inscrição no CAD único?

() Sim () Não

7. Participa de alguma associação ou cooperativa de pescadores/aquicultores?

() Sim () Não Qual? _____

8. Trabalham com manipulação, processamento e comercialização de pescado em feiras e que tenham cadastro de licença do estabelecimento?

() Sim () Não Qual? _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXO II
Barema Seleção Estudantil

SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1- LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01
Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, Indígena, Assentamento)	03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - COR/ETNIA	
Amarela	01
Branca	02
Indígena/Cigana	03
Preta/Parda	04
ITEM 4 - PCD	
PCD	01
ITEM 5 - FONTE DE RENDA	
Empregada	01
Trabalho informal/Autônoma	02
Recebe benefício do Governo	03
Não possui	04
ITEM 6 - CAD ÚNICO	
Não possui inscrição	01
Possui inscrição	02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ITEM 7 –PESSOA TRANS OU TRAVESTIR	
Pessoa Trans ou Travestir	01
ITEM 8–TRABALHA COM PESCADO	
Trabalha com manipulação, processamento e comercialização de pescado em feirase que tenham cadastro de licença do estabelecimento	01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará

ANEXOIII –REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu _____,
candidato(a)ao Curso de Formação Inicial e Continuada-FIC de Operador de Beneficamento do
Pescado do IFPA–*Campus* Castanhal, telefone de contato () _____ e e-mail:

Venho recorrer junto à Comissão de Processo Seletivo sobre o

() resultado preliminar das inscrições deferidas

() resultado preliminar da Análise do Perfil Socioeconômico

conformeo Edital n.º ____/2025,expondo o que se segue:

Por ser verdade o exposto acima,solicito um parecer.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato(a)